

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 50/67

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-55.927/67, aprovou em sua reunião de 23.11.1967, o projeto da Rodovia Feira de Santana-Conceição da Feira, substitutiva de ramal ferroviário antieconômico compreendido entre as estacas 1000 e 1370, na extensão total de 7,4 km, no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de N^{os} PEET-977/67 a PEET-982/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1967

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original